



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA PL 0356/08

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei 13.991/2005 para incluir entre as possibilidades de utilização dos recursos das Associações de Pais e Mestres, a aquisição de merenda escolar.

A proposta esta em consonância na Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9394/96, que dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários e autonomia escolar. Progressivamente, as Associações de Pais e Mestres devem receber maior liberdade para aplicação dos recursos do Programa de Transferência instituído pela Lei 13.991/05.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

*Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.*  
**MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**